

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3271/2024

Termo de Fomento nº 134/2024

Objeto: Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo para idosos (Proteção Social Básica) com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de profissional para oficina de culinária.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Razão Social: Associação Filantrópica Renascer

CNPJ: nº 02.564.676/0001-33

Início da Vigência: a partir da data de repasse.

Termino da Vigência: 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini Nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha, brasileira, casada, portadora do CPF nº 182.256.268-69 e RG nº 28.742.657-9, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br residente e domiciliada nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.676/0001-33, situada a Rua Floriano Peixoto nº 1705, Jardim Sontag, na cidade de Salto/SP, CEP: 13322-150, Telefone: (11) 4028-6295; (11) 995214663, e-mail: grenascerterceiraidade@yahoo.com.br, neste ato representada por sua presidente **Sra. Zilá Papes Ferron**, brasileira, portadora do RG nº 2.738.018-X e do CPF nº 197.381.648-26, residente e domiciliado, a Rua São Mateus, 79, Torre Saut, Ap. 94, Jardim Nova Era, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto: Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo para idosos (Proteção Social Básica) com base no **Edital 001/2024** do Conselho Municipal da Pessoa Idosa para aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de profissional para oficina de culinária, sendo repasse de valor através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa. **Projeto: “Oficina de culinária”**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no **PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024**, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

Assinado por 8 pessoas: CÂMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, MARIA LUCINDA ANACLETO, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, LAERTE SONSIN JUNIOR, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/0930-DFFA-8D59-1FAC> e informe o código 0930-DFFA-8D59-1FAC

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto **com o conteúdo programático das aulas com cardápio e lista de ingredientes utilizados;**
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;

- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 30412-3 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através das dotações orçamentárias abaixo, da Secretaria de Ação Social e Cidadania:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.11.04.335039.08.241.0007.2.056.01.5000015	250	Fundo Municipal da Pessoa Idosa

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data de repasse até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a Sra. **Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SALTO
Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

ASSOCIACAO
FILANTROPICA
RENASCER:025
64676000133

Assinado de forma digital
por ASSOCIACAO
FILANTROPICA
RENASCER:02564676000
133
Dados: 2024.05.28
14:11:32 -03'00'

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER
Zilá Papes Ferron
Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto

Assinado por 8 pessoas: CAMILA TATIANE DO COITO SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, MARIA LUCINDA ANACLETO, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, LAERTE SONSIN JUNIOR, ANGELA MARIA STORAPI FERREIRA e MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/0930-DFFA-8D59-1FAC>



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



Associação Filantrópica Renascer
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jd. Sontag, Salto/SP.
CEP: 13.322-020 Fone: (11) 4028-6295
CNPJ- 02.564.676/0001-33
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.062/97
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.45/2001

ANEXO I

RESUMO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO:

OSC:	Associação Filantrópica Renascer	
ENDEREÇO:	Rua: Floriano Peixoto, nº 1705	
CNPJ:	02.564.676.0001-33	
TELEFONE:	(11)4028-6295	
EMAIL:	grenascerterceiridade@yahoo.com.br	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:	Natalia Caroline Batista Macedo	
CRESS:	61.989	
COORDENADOR:	Zilá Papes Ferron	
PRESIDENTE:	Zilá Papes Ferron	
CPF:	197.381.648-26	
SITE/BLOG:	http://www.gruporenascordesalto.com.br	
TIPO DE PARCERIA:	Secretária de Ação Social	
CONTA BANCÁRIA:	Banco do Brasil Agência: 6658-3 Conta Corrente: 30412-3	
Prazo de execução: (quantidade de meses)	6 meses (de junho a Dezembro)	
Vigência: (inicio e final da execução)	Início: 2024	Término: 2024
Público alvo:	O público alvo atendido pela Associação Filantrópica Renascer é a pessoa idosa, que segundo a lei 10.741/2003 é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, em consonância com a legislação.	
Objeto da parceria:	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo para idosos (Proteção Social Básica) Oficina de culinária.	
Valor da proposta:	R\$ 10.000,00	
Resumo da proposta:	Promover e integrar a pessoa idosa a todas as tecnologias existentes na sociedade, respeitando suas capacidades e auxiliando um processo de envelhecimento autônomo, fortalecendo os vínculos comunitários e familiares através da tecnologia e por fim valorizar as capacidades da pessoa idosa.	
Fundo vinculado:	Fundo Municipal da Pessoa Idosa 2024.	

Rua Floriano Peixoto, 1705- Jardim Sontag- Salto-SP Fone: (11)4028-6295

e-mail: grenascerterceiridade@yahoo.com.br

Anexo: Projeto_culinaria_2024.pdf (1/10)

35/109

Assinado por 8 pessoas: CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, MARIA LUCINDA ANACLETO, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, LAERTE SONSIN JUNIOR, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA e MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.tdoc.com.br/verificacao/0980-DFFA-8D59-1FAC>



Associação Filantrópica Renascer
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jd. Sontag, Salto/SP.
CEP: 13.322-020 Fone: (11) 4028-6295
CNPJ- 02.564.676/0001-33
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.062/97
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 545/2001

ANEXO II PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

OSC:	Associação Filantrópica Renascer
ENDEREÇO:	Rua Floriano Peixoto, nº1705, Jardim Sontag, 13.322-020, Salto- SP
CNPJ:	02.564.676.0001-33
TELEFONE:	(11) 4028-6295
EMAIL:	grenascerterceira@yahoo.com.br
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:	Natalia Caroline Batista Macedo
COORDENADOR:	Zilá Papes Ferron
PRESIDENTE:	Zilá Papes Ferron
CPF:	197.381.648-26
SITE/BLOG:	http://www.gruporenascersalto.com.br
TIPO DE PARCERIA:	Secretária de Ação Social
CONTA BANCÁRIA: BANCO:	Banco do Brasil
AGÊNCIA:	Agência: 6658-3 Conta Corrente: 3041233

2. DESCRIÇÃO

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS:

INICIO: 2024

TÉRMINO: 2024

3. OBJETO DA PARCERIA:

A Associação Filantrópica Renascer desenvolve o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através das atividades de convívio de livre participação das pessoas idosas realizadas através de diversas oficinas que são oferecidas de forma contínua, permanentes e planejadas.

O nosso serviço tem como objetivo desenvolver atividades que possam contribuir para o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo e que os usuários possam ocupar o tempo com as atividades diferenciadas como as que são oferecidas na entidade

Rua Floriano Peixoto, 1705- Jardim Sontag- Salto- SP Fone: (11) 4028-6295
e-mail: grenascerterceira@yahoo.com.br

Anexo: Projeto_culinaria_2024.pdf (2/10) 36/109





Associação Filantrópica Renascer
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jd. Sontag, Salto/SP.
CEP: 13.322-020 Fone: (11) 4028-6295
CNPJ- 02.564.676/0001-33

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.062/97
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 545/2001

onde temos, aulas de violão, viola, teclado, Tai-chi-chuam, zumba, fortalecimento muscular, grupo de seresta, Lian-gong, canto coral, dança e expressão corporal e entre outras.

Para garantirmos e contribuirmos com uma qualidade de vida e envelhecimento ativos, estamos fazendo por meio desse projeto uma oficina de culinária onde iremos fazer a aquisição de alguns equipamentos de cozinha contratação de profissionais para trabalhar com a oficina que serão especificadas no decorrer do projeto.

Em Consonância com a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistencias que expõe que é específico do SCVF:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

O Grupo Renascer vem desenvolvendo todas as atividades, com a intenção de exercitar a autonomia, o fortalecimento de vínculos, a sociabilidades e o protagonismo social. Assim, como o Estatuto do Idoso no Art. 20 também aborda que: “O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade”. Sendo assim, estamos realizando atividades para que possamos trabalhar de acordo com o Estatuto, fazendo com que os idosos tenham acesso a todos esses direitos.

4. JUSTIFICATIVA:

O Brasil e vários outros países têm vivido nos últimos anos uma mudança no seu perfil populacional, passando a caracterizar-se não mais como um país de jovens. A sua população idosa representa hoje cerca de 8% da população total. Até o ano de 2025, deve atingir a marca de 15%, deixando-o como um dos países com maior número de idosos, ou seja, cerca de 32 milhões de pessoas com mais de 60 anos (www.ibge.com.br).

Rua Floriano Peixoto, 1705- Jardim Sontag- Salto-SP Fone: (11) 4028-6295

e-mail: grnascercercedadosem@yaho.com.br

Anexo: Projeto_culinaria_2024.pdf (3/10) 37/109



Associação Filantrópica Renascer
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jd. Sontag, Salto/SP.
CEP: 13.322-020 Fone: (11) 4028-6295
CNPJ- 02.564.676/0001-33
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.062/97
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 545/2001

Dessa forma é de suma importância que a sociedade e o poder público auxiliem as pessoas na preparação para um envelhecimento saudável e passem a ver o idoso como uma das prioridades e nesse sentido e que haja programas que visem à melhoria da qualidade de vida dessa população como recomenda a Organização Mundial de saúde.

A culinária promove uma melhora generalizada para os idosos, possibilitando o fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, o resgate de memória alimentar, o fortalecimento da memória, estimula para que tenha uma alimentação saudável e ainda os orienta na escolha dos produtos, fazendo ainda com que os idosos tenham uma melhor qualidade de vida, diminuindo o uso de comidas industrializadas quais algumas podem causar algumas doenças.

Dessa forma, a Associação Filantrópica Renascer além de desenvolver todas as outras atividades, quer ainda fazer com que os usuários participem de mais uma oficina qual vai trazer grandes benefícios para a saúde.

5. OBJETIVO GERAL:

Temos como intenção se fazer cumprir o Estatuto do Idoso em todos os seus aspectos, ressaltando as oportunidades e facilidades para a preservação da sua saúde física e mental, e assim, assistir, promover e integrar a pessoa idosa no meio social, respeitando sua capacidade motora, desenvolver ações e serviços sócio assistenciais, que contribuam para um processo de envelhecimento saudável, autônomo, trabalhando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o convívio social, prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, desenvolver o protagonismo social e por fim valorizar as capacidades plenas das pessoas idosas, utilizando de forma integral, através do esporte, trabalhando o corpo, a mente, autoestima e as capacidades motoras.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/ RESULTADOS ESPERADOS:

Rua Floriano Peixoto, 1705- Jardim Sontag- Salto- SP Fone: (11) 4028-6295
e-mail: grenascerceiradadesalto@gmail.com

Anexo: Projeto_culinaria_2024.pdf (4/10) 38/109



Associação Filantrópica Renascer
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jd. Sontag, Salto/SP.
CEP: 13.322-020 Fone: (11) 4028-6295
CNPJ- 02.564.676/0001-33
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.062/97
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 545/2001

OBJETIVOS ESPECIFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Promover a interação com a sociedade através da culinária.	Interação entre os idosos, promovendo a socialização.	Foto, relatórios técnicos e lista de presença.
Trabalhar a mente e a concentração.	A concentração nas atividades desenvolvidas no dia a dia, busca por novos objetivos, independência para a realização de todas as atividades de forma autônoma.	Foto, relatórios técnicos e lista de presença.
Estimular a alimentação saudável e o resgate da memória alimentar.	Estimular na preparação de alimentos saudáveis, o consumo de alimentos saudáveis, e a lembranças de pratos.	Foto, relatórios técnicos e lista de presença.

7. PÚBLICO ALVO:

Idosos acima de 60 anos, assistidos pela Instituição.

8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

A demanda que acessar diretamente o serviço através de: procura espontânea, pelo encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas, após realizar a inscrição.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:

Metas	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos
Garantir que 50% dos idosos estejam envolvidos na atividade proposta, e alcancem os seguintes objetivos:	Número de pessoas idosas atendidas na oficina.	Relatório técnico Fotos Lista de presenças, número de certificados emitidos ao final da oficina.

Rua Floriano Peixoto, 1705- Jardim Sontag- Salto-SP Fone: (11) 4028-6295

e-mail: grenascercer@renascercer.org.br

39/109



Associação Filantrópica Renascer
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jd. Sontag, Salto/SP.
CEP: 13.322-020 Fone: (11) 4028-6295
CNPJ- 02.564.676/0001-33
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.062/97
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 545/2001

- Assistir, promover e integrar a pessoa idosa no meio social. - Trabalhar o fortalecimento de vínculos - Trabalhar a autonomia e prevenir situações de riscos e vulnerabilidades sociais. - Valorizar as capacidades plenas da terceira idade.		
--	--	--

10. METODOLOGIA:

As aulas de culinárias serão realizadas semanalmente com o objetivo de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, de interação e socialização despertando o interesse pela culinária, exercitando a autonomia, trabalhando a concentração, aspectos psicológicos, a coordenação motora fina. A oficina de culinária irá acontecer em um prazo de 6 meses, sendo dividida em 3 módulos, (Saladas, pratos quentes, e sobremesas) será realizada no período da tarde uma vez na semana, nas dependências da instituição, as aulas serão ministradas por uma nutricionista, todos os idosos serão convidados para participar

Atividade	Objetivo	Carga Horária	Quantas vezes na semana	Nº de atendidos	Executor	Resultados
Culinária	Desenvolver socialização, a memória, a alimentação saudável e preparação de alimentos.	3 horas	1 vez na semana	20	Nutricionista	Que os idosos possam ser mais ativos e autônomos.

Rua Floriano Peixoto, 1705- Jardim Sontag- Salto-SP Fone: (11) 4028-6295

e-mail: grnascercer@repositorio.usp.br

Anexo: Projeto_culinaria_2024.pdf (8/10) 40/109



Associação Filantrópica Renascer
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jd. Sontag, Salto/SP.
CEP: 13.322-020 Fone: (11) 4028-6295
CNPJ- 02.564.676/0001-33
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.062/97
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 545/2001

11. RECURSOS LOGÍSTICOS

11.1. AMBIENTE FÍSICO

Quantidade	Descrição
1	Espaço dentro das dependências da instituição com banheiro adaptado, e cozinha equipada para a execução das aulas.

11.2 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Quantidade	Descrição
------------	-----------

* A instituição já possui equipamentos permanentes para a execução das oficinas.

12. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS INDIRETOS

Nome	Formação	Função	Vínculo Empregatício	Salário	INSS	FGTS	Imposto de Renda	Carga Horária	Fonte
Natalia Caroline Batista Macedo	Ensino Superior	Assistente social	CLT	1.534,65	122,77	122,77		16 horas semanais	Recursos estaduais

13. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

13.1 Recursos Humanos responsáveis pela execução direta

Formação	Função	Vínculo Empregatício	Salário Bruto	Carga Horária	Fonte
Ensino Superior completo	Nutricionista	Prestador de Serviço	R\$1.000,00	3 horas	Recursos públicos

13.2. MATERIAIS DE CONSUMO

- Material de expediente
- Compra de ingredientes

13.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Manutenção e conservação de equipamentos
- Outros serviços de pessoa física

Rua Floriano Peixoto, 1705- Jardim Sontag- Salto-SP Fone: (11)4028-6295

e-mail: renascerterceira@renascer.org.br

Anexo: Projeto_culinaria_2024.pdf (7/10) 41/109



Associação Filantrópica Renascer
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jd. Sontag, Salto/SP.
CEP: 13.322-020 Fone: (11) 4028-6295
CNPJ- 02.564.676/0001-33
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.062/97
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 545/2001

13.4. PREVISÃO DE DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor
------------	-----------	----------------	-------

* A instituição já possui o material permanente para execução da oficina.

14. FONTES DE RECURSOS

Fundo Municipal do idoso

Valor Total: R\$ 10.000,00

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento será realizado através de relatório dos técnicos de acordo com a participação dos idosos, avaliando a evolução dos participantes, o fortalecimento de vínculo, o resgate da autoestima e o conhecimento, interligando as ações construídas através dos objetivos específicos, também será oportunizado para os idosos um processo avaliativo e sugestivo, com elaboração de questionário ao final de cada módulo.

16. ANEXOS

16.1- Plano de Aplicação

Despesas	Valor anual	Valor mensal
Recursos Humanos		
Serviços de Terceiros	7.000,00	1.000,00
Material de Consumo	3.000,00	500,00
Manutenção		
Material Permanente		

Rua Floriano Peixoto, 1705- Jardim Sontag- Salto-SP Fone: (11) 4028-6295

e-mail: grenascerterceira@salto.sp.gov.br

42/109



Associação Filantrópica Renascer
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jd. Sontag, Salto/SP.
CEP: 13.322-020 Fone: (11) 4028-6295
CNPJ- 02.564.676/0001-33
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.062/97
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 545/2001

16.2 – Cronogramas de Desembolso

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos Humanos												
Serviços de Terceiros						X	X	X	X	X	X	X
Material de consumo						X	X	X	X	X	X	X
Manutenção												
Material permanente												

16.3 Valor da proposta

Descrição	Valor
Recursos Humanos (todos os encargos e impostos, FGTS, que estejam Vinculados a Proposta).	
Material de consumo Bens e materiais permanentes Manutenção Prestação de serviços	10.000,00

16.4 Cronograma de Atividades

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Realizar levantamento das necessidades de bens permanentes												
Realizar cotação de bens permanentes												
Realizar compra						X	X	X	X	X	X	X
Definição das aulas			X									
Monitoramento e avaliação						X	X	X	X	X	X	X

Rua Floriano Peixoto, 1705- Jardim Sontag- Salto-SP Fone: (11) 4028-6295

e-mail: grnascerterceira@repositorio.org.br Anexo: Projeto_culinaria_2024.pdf (9/10) 43/109

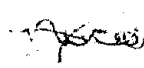


Associação Filantrópica Renascer
Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jd. Sontag, Salto/SP.
CEP: 13.322-020 Fone: (11) 4028-6295
CNPJ- 02.564.676/0001-33
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.062/97
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 545/2001

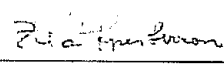
REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF:
Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

Estância turística de salto, 12 de março de 2024.



Natalia Caroline B. Macedo
Assistente Social
CRESS: 61.989



Zilá Papes Ferron
CPF: 197.381.648-26
Presidente

Rua Floriano Peixoto, 1705- Jardim Sontag- Salto-SP Fone: (11) 4028-6295
e-mail: renascercultural@renascercultural.org.br

Projeto_culinaria_2024.pdf (10/10) 44/109

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
RENASCER**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 134/2024

**OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA
IDOSOS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) COM BASE NO EDITAL 001/2024 DO CONSELHO
MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
PAGAMENTO DE PROFISSIONAL PARA OFICINA DE CULINÁRIA.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, ____ DE ____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Zilá Papes Ferron
Cargo: Presidente
CPF: 197.381.648-26

ASSOCIACAO
FILANTROPICA
RENASCER:0256467600133
00133

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO FILANTROPICA
RENASCER:02564676000133
Dados: 2024.05.28 14:12:09
-03'00'

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Zilá Papes Ferron
Cargo: Presidente
CPF: 197.381.648-26

ASSOCIACAO
FILANTROPICA
RENASCER:0256467600133
0133

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO FILANTROPICA
RENASCER:02564676000133
Dados: 2024.05.28 14:13:04
-03'00'

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Funcionária Pública
CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____





Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0930-DFFA-8D59-1FAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 28/05/2024 14:48:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 28/05/2024 14:52:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 28/05/2024 15:02:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA LUCINDA ANACLETO (CPF 045.XXX.XXX-94) em 28/05/2024 15:47:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 28/05/2024 15:47:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 28/05/2024 16:26:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 29/05/2024 08:34:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 29/05/2024 12:36:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/0930-DFFA-8D59-1FAC>